

SEGUNDA-FEIRA, 24/08/2026

EDIÇÃO Nº 1151

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

1. DECRETO Nº 037/2026.
2. DECRETO Nº 038/2026.
3. DECRETO Nº 039/2026.
4. DECRETO Nº 040/2026.
5. DECRETO Nº 041/2026.
6. DECRETO Nº 042/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 24/08/2026 | EDIÇÃO Nº 1151

DECRETO Nº 037/2026

“Exonera Coordenadora Pedagógica, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com as Leis Municipais nº 313/2009, 334/2011 e 338/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **GISLAINE SILVA PESSOA GOMES**, inscrita no CPF nº 016.***.***-29, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dr. Rodrigo de Castro Burgos**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 24 de agosto de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

3





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 24/08/2026 | EDIÇÃO Nº 1151

DECRETO Nº 038/2026

“Exonera Diretora Escolar, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **MARCIA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 093.***.***-03, do cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar Nível I**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 24 de agosto de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

4





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 24/08/2026 | EDIÇÃO Nº 1151

DECRETO Nº 039/2026

“Exonera Coordenadora Pedagógica, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com as Leis Municipais nº 313/2009, 334/2011 e 338/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **GABRIELA GALO SANTOS**, inscrita no CPF nº 076. ***.***-75, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Augusta Gomes Rocha**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 24 de agosto de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

5





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 24/08/2026 | EDIÇÃO Nº 1151

DECRETO Nº 040/2026

“Exonera Diretora Escolar, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **JOCELIA TRINDADE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 955.***.***-53, do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Dr. Rodrigo de Castro Burgos**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 24 de agosto de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

6





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 24/08/2026 | EDIÇÃO Nº 1151

DECRETO Nº 041/2026

“Exonera Diretora Escolar, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **EDILENE PEREIRA DA SILVA PESSOA**, inscrita no CPF nº 845. ***.***- 91, do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Santa Luzia**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 24 de agosto de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

7





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 24/08/2026 | EDIÇÃO Nº 1151

DECRETO Nº 042/2026

“Exonera Diretora Escolar, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **VANUSA VIEIRA DE MENEZES**, inscrita no CPF nº 389. ***.***- 00, do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Professora Augusta Gomes Rocha**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 24 de agosto de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

8



Edicao-1151 pdf

Código do documento de170db3-68ff-4eb3-b7b3-8a08d169ae90



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

24 Aug 2026, 17:45:07

Documento de170db3-68ff-4eb3-b7b3-8a08d169ae90 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-24T17:45:07-03:00

24 Aug 2026, 17:45:37

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-24T17:45:37-03:00

24 Aug 2026, 17:45:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 191.195.81.88 (191-195-81-88.user.vivozap.com.br porta: 29052). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC ONLINE RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2026-08-24T17:45:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4b4146e0d3ddc20a5fe27955f2236e0ef8d4fcc98d0f38341856f6a886c1cb1e
(SHA512):94eef1dbbb16c6ada6d634ba0720afdd6a8c2b08850300b41541b40a447509846f0301c6f83d47f6907d278f9086d5f4e063cec28ef1bb2c5646f17b2c2c8ab5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.